

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 166

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

## Frente de Combate à Fome articula criação de sistema de certificação sanitária

Implementação do Susaf visa reduzir as barreiras comerciais em Pernambuco

Articulados pela Frente Parlamentar de Combate à Fome da Alepe, produtores rurais e representantes da administração pública federal e estadual debateram ontem a necessidade de padronizar as regras de certificação sanitária em Pernambuco. Segundo eles, a implementação do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf) fortalecerá o setor, pois o uso de parâmetros comuns pelos municípios reduzirá as barreiras para o comércio.

Coordenadora da frente, a deputada Rosa Amorim (PT) registrou que tramita na Alepe o Projeto de Lei (PL) nº 689/2023, de autoria dela, com o objetivo de estabelecer o Susaf-PE. A matéria, entretanto, vem recebendo ajustes antes de ser colocada em votação na Comissão de Justiça. “O texto está sendo aperfeiçoado a partir do debate com os setores interessados”, explicou.

Para destravar esta pauta na Casa, a petista apresentou as propostas de promover seminários regionais para envolver os produtores rurais de

todo o Estado, bem como criar uma comissão responsável por dialogar diretamente com a governadora Raquel Lyra. Segundo ela, o Susaf já é lei em estados como o Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso, Espírito Santo e Bahia.

### DIFICULDADES

Produtor de frango caipira em Petrolina (Sertão), Rui Holanda lamentou não conseguir atingir mercados vizinhos. “O selo sanitário é de certificação municipal, então conseguimos vender para um supermercado de Petrolina, mas somos impedidos de comercializar com uma loja da mesma rede, só que no Recife”, disse ele, que representa a Associação de Desenvolvimento Econômico do Sertão do São Francisco.

A queixa é compartilhada pelo presidente da Câmara Setorial da Caprinovinocultura de Pernambuco, Cândido Roberto. “O Susaf vai garantir mais qualidade aos produtos, ampliar as vendas e, conseqüentemente, trazer maior segurança alimentar para a população”, pontuou.



FOTOS: AMARO LIMA

DEBATE – Frente parlamentar reuniu produtores rurais e gestores públicos na Alepe

Rodrigo Zonca, do Sebrae Pernambuco, explica que o licenciamento sanitário é de competência comum da União, estados e municípios e que, atualmente, o grande gargalo está na última esfera. “Em geral, as normas técnicas de um município não são aplicáveis a outros. O Susaf tem o potencial de trazer equivalência das normas e quebrar as barreiras que hoje existem”, afirmou.

### ARTICULAÇÃO

Glenda Mônica, representante da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro), alertou que apenas 30 das 184 cidades do Estado possuem o Serviço de Inspeção Municipal. Segundo ela, é de interesse da gestão estadual implantar o Susaf-PE.

Superintendente do Ministério do Desenvolvimento Agrário em Pernambuco, Caetano Di Carli acredita

que o Susaf tem o potencial de diminuir a pobreza rural e combater a fome, pois a certificação é uma das exigências básicas para a liberação de crédito público às cooperativas produtoras.

Para o deputado João Paulo (PT), a pressão política de todos os atores envolvidos com o tema é fundamental para que o projeto de lei em tramitação na Alepe se torne norma e entre em vigor.



PROPOSTA – Rosa Amorim é autora do projeto que cria o sistema unificado para produtores familiares



PANORAMA – Glenda Mônica: só 30 das 184 cidades do estado têm serviço de inspeção

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; Chefe do Departamento de Jornalismo: Haymone Leal Ferreira Neto; Gerente de Imprensa e Site: André Zahar; Pauta: Tatiane Cybelle Góes; Edição do DO: Carlos Sinésio; Reportagem e edição das matérias: Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assir Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Lacerda, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; Gerente de Fotografia: Roberto Soares; Edição de Fotografia: Breno Laprovitera; Repórteres Fotográficos: Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; Fotógrafo Arquivista: Gabriel Laprovitera; Diagramação e Editoração Eletrônica: Filipe Aca; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2126 PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Atos

## ATO Nº 1604/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Tramite nº 009295/2024, **RESOLVE**: dispensar o servidor **JOSE RICARDO MONTEIRO BARROS**, matrícula nº 326, da função gratificada de Gerente de Arquivo e de Preservação Corrente e Intermediário, Símbolo PL-FGE-1, a partir do dia 10 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de setembro de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1605/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 06/2024, do Presidente Executivo do Sindicato dos Servidores deste Poder, no Alepe Trâmite nº 008406/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral nº 630/2024, **RESOLVE**: conceder ao servidor **MARCONDES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 472, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, licença para exercício do mandato sindical como membro titular do Conselho Fiscal do SINDILEGIS-PE, para o triênio de 2024 a 2027, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens, nos termos do Art. 1º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 16/96, Art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 82/05, combinado com o Art. 1º da Resolução nº 1.018/2010, de 14/12/2010, bem como o Art. 5º, XVII e XVIII e Art. 8º da Constituição Federal.

Sala Torres Galvão, 10 de setembro de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1606/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000054/2024, do Gabinete do Deputado **Nino de Enoque**, **RESOLVE**: exonerar **AILMA COSTA DOS SANTOS** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 11 de Setembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Setembro de 2024

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## ATO Nº 1607/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000053/2024, do Gabinete da Deputada **Débora Almeida**, **RESOLVE**: exonerar **NICOLLE DARC COELHO NOBREGA** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 10 de Setembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Setembro de 2024

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## Ata de Comissão

## ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos vinte e sete dias de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h30, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a Vigésima Quinta Reunião Ordinária da Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do deputado Waldemar Borges (PSB), com a presença dos deputados João Paulo (PT), Renato Antunes (PL), William Brígido (REPUBLICANOS) e Kaio Maniçoba (PP). O presidente deu início aos trabalhos, submetendo a ata da reunião ordinária de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro à votação e aprovando-a por unanimidade. Em seguida, o deputado Waldemar Borges distribuiu os projetos constantes do edital, indicando as respectivas relatorias. O deputado William Brígido ficou com a relatoria dos Projetos de Lei Ordinária Nº 2157/2024 e Nº 2159/2024. O deputado João Paulo foi designado como relator dos Projetos de Lei Ordinária Nº 2162/2024, Nº 2163/2024, Nº 2164/2024, Nº 2166/2024. Por sua vez, o deputado Renato Antunes ficou responsável pela relatoria das seguintes proposições: Projetos de Lei Ordinária Nº 2167/2024, Nº 2170/2024, Nº 2176/2024, Nº 2177/2024. Para o deputado Kaio Maniçoba, foram distribuídos os Projetos de Lei Ordinária Nº 2178/2024, Nº 2179/2024, Nº 2183/2024, Nº 2184/2024. Em seguida, passou-se à discussão das proposições. Foram relatados pelo deputado Renato Antunes os Projetos de Lei Ordinária Nº 1470/2023, Nº 1932/2024 e Nº 2060/2024, o Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1716/2024 e 1730/2024, que tramitaram conjuntamente, e o Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Nº 1969/2024. Já o deputado William Brígido relatou o Projeto de Lei Ordinária Nº 1750/2024, o Projeto de Resolução Nº 2020/2024, o Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 983/2023, o Substitutivo Nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1615/2024 e Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1967/2024. O deputado João Paulo, por sua vez, relatou os Projetos de Lei Ordinária Nº 1979/2023, Nº 2054/2024 e Nº 2145/2024, e os Substitutos Nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1320/2023, 1694/2024, 1951/2024 e 1968/2024. Todas as proposições discutidas foram aprovadas por unanimidade, com exceção do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 364/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel, que foi retirado de pauta a pedido do deputado Renato Antunes. Antes de encerrar a reunião ordinária, o presidente Waldemar Borges reiterou o convite feito ao colegiado para visitar a Escola de Aplicação do Recife, que funciona nas dependências da Universidade de Pernambuco e está ligada à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado. Os deputados acordaram uma visita à instituição no dia seguinte (28), após a reunião plenária. Por fim, o presidente registrou a presença de representantes de sindicatos vinculados ao funcionalismo público estadual e, não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião, convocando outra para dali a quinze dias.

## Portarias

## PORTARIA Nº 493/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 008406/2024, **RESOLVE**: cancelar a Gratificação pela Participação na Elaboração do Cadastro e da Folha de Pagamento, do Departamento de Gestão de Remuneração, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, do servidor **MARCONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, a partir do dia 10 de setembro de 2024, nos termos das Leis nº 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 10 de setembro de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 494/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 009501/2024, da Superintendência de Inteligência Legislativa, **RESOLVE**: atribuir ao servidor **JOSIMAR JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 63439, Comissário de Polícia Civil, à disposição deste Poder, a gratificação prevista na Lei nº 16.615, de 09 de julho de 2019, Art. 2º e seu parágrafo único, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024.

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

**Presidente**, Deputado Álvaro Porto  
**1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor  
**2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes  
**1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia  
**2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins  
**3ª Secretária**, Deputada Socorro Pimentel  
**4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa  
**1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias  
**2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho  
**3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior  
**4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa  
**5º Suplente**, Deputado William Brígido  
**6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório  
**7º Suplente**, Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho  
**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva  
**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte  
**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva  
**Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos  
**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno  
**Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior  
**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo  
**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima  
**Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo  
**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar  
**Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar  
**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres  
**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos  
**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier  
**Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho  
**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior  
**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos  
**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



## COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 10 de setembro de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

Sala Austro Costa, 10 de setembro de 2024.

**GILVAN RUFINO DA SILVA**  
Superintendente Geral em Exercício

## PORTARIA Nº 444/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 008638/2024, e no Ofício nº 09/2024, da Auditoria,

**RESOLVE:** designar o servidor **JOAO CARLOS GUIMARAES FRANCO DE SA**, matrícula nº 63331, para responder pelo cargo em comissão de Auditor Executivo, da Estrutura da Auditoria, durante o gozo de férias da titular, **ROSEANA ROCHA DE PAIVA**, matrícula nº 63173, no período de 19 de agosto a 01 de setembro de 2024, referente ao exercício de 2023.

Sala Austro Costa, 15 de agosto de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

## PORTARIA Nº 460/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 009359/2024, e no Ofício nº 10/2024, da Auditoria,

**RESOLVE:** designar o servidor **ALEXANDRE HERMÍNIO PINTO PADILHA**, matrícula nº 63941, para responder pelo cargo em comissão de Auditor Executivo, da Estrutura da Auditoria, durante o gozo de férias da titular, **ROSEANA ROCHA DE PAIVA**, matrícula nº 63173, no período de 02 a 18 de setembro de 2024, referente ao exercício de 2023.

## Licitações e Contratos

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12614/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - (TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA)

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que realizará em 16 de setembro de 2024, às 11h00min, a continuidade do Certame (terceira sessão pública), ABERTURA DO ENVELOPE: 03 do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO, CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, FORMATAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS, EVENTOS E AÇÕES DE PATROCÍNIO, CARACTERIZADOS COMO DE MAIOR COMPLEXIDADE DE CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO, COM VIABILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDIMENTO A EVENTOS REALIZADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE. Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3183-2501 ou na sala de licitações localizada RUA DA UNIÃO, Nº 397 – BOA VISTA – RECIFE – PE Recife, 10/09/2024 – Wiguivaldo Patriota Santos – Presidente da CPL.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à necessidade de publicação legal no Diário Oficial do Estado (DOE), para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE. CNPJ: 10.921.252/0001-07. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Recife, 27/08/2024. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da Alepe e Deputado Gustavo Fuchs Campos Gouveia – Primeiro Secretário.



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

# SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



**10.2 CAPITAL**  
**22.3 CARUARU**  
**9.2 INTERIOR**

# FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR